

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	
Processo n.º	50600.030983/2023-12
Contrato n.º	615/2024
Objeto	Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, em caminhão fechado tipo baú, compreendendo a transferência de bens patrimoniais, demais objetos de propriedade ao patrimônio do DNIT.
Contratada	TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA

TERMOS

Aos dezoito dias do mês de maio de 2026, na Sede deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Bloco A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou Contratante, representado pela Senhora Diretora de Administração e Finanças - Substituta, e do outro lado a Contratada **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA**, com sede na QI 03 lote 67 - Setor de Industria de Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.265-030, vem nesta data, por meio do presente, registrar o encerramento do contrato em epígrafe, de número 615/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de transportes rodoviário de cargas, em caminhão fechado tipo baú, compreendendo a transferência de bens patrimoniais, demais objetos de propriedade ao patrimônio do DNIT e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo:

- da entrega do objeto
- por decurso de prazo**
- rescisão antecipada amigável
- rescisão unilateral do DNIT

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **EXCETO** as relacionadas a seguir:

- I - As obrigações relacionadas a processos futuros de penalização contratual;
- II - As obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, vinculadas ao contrato e não quitadas.
- III - As garantias sobre bens e serviços entregues e/ou prestados, tanto legais (responsabilidade civil) quanto convencionais;
- IV - A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos bens ou serviços entregues ou prestados;
- V - As possíveis determinações oriundas dos órgãos de controle, bem como, das decisões judiciais

Fica autorizada a liberação ou a restituição da garantia prestada, após a assinatura deste termo, se for o caso.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pela Senhora Diretora de Administração e Finanças - Substituta.

EDNEI DIAS DOS SANTOS
Representante Legal da Contratada

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ

Diretora de Administração e Finanças - Substituta

DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Dias dos Santos, Usuário Externo**, em 21/05/2026, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 25/05/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24824371** e o código CRC **14C9FE81**.

Referência: Processo nº 50600.030983/2023-12

SEI nº 24824371



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |